



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO GABPREF/GI 91/2024

Casimiro de Abreu, 02 de julho de 2024

A SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ.



ASSUNTO: Convocação de Sessão Extraordinária.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja convocada Sessão Extraordinária para as 09:00h, do dia 03 de julho de 2024, no plenário da Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, **em regime de urgência**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, da matéria objeto da mensagem número, 038/2024.

Sem mais para o momento e certo do atendimento ao solicitado, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito
Matrícula 13671

FROT N° 0539/24
Em, 02.07.2024
Elsy Myrian Pantoja
Diretora de Protocolo
Port N° 024/2023



MENSAGEM Nº 038/2024

EM 02 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente**, o Projeto de Lei nº 038/2024, Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vistas a atender a ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, na importância de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 038/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vistas a atender a ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO II E IV DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E A LEI Nº 2.433 DE 01 DE ABRIL DE 2024, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0014 - Cidade Urbanizada
Projeto: Novo - Eficiência Municipal - Implantação de Infraestrutura Viária, Inovação e Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável e Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 5.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 25.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 2.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
Unidade: 17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0112 - Manutenção das Áreas e dos Equipamentos Esportivos
Projeto: Novo - Eficiência Municipal - Lazer e Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 500.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0014 - Cidade Urbanizada
Projeto: Novo - Eficiência Municipal - Mobilidade Urbana e Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ R\$ 3.000.000,00

Órgão: 04 - Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Unidade: 04 - Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0114 - Fomento à Cultura
Projeto: Novo - Eficiência Municipal - Fomento à Cultura e Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 1754.754001 - Valor: R\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da Operação de Crédito oriundo de financiamento junto ao Banco do Brasil consoante o que estabelece o inciso II e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma apurada no Anexo Único.

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0221-88487-A09-E3E8> e informe o código 0221-88487





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA / FINANCEIRA
Programa:	0014 - Cidade Urbanizada				
Objetivo:	Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível, limpa, iluminada e com equipamentos públicos adequados à saúde, lazer e bem estar da população.				
Função:	15 – Urbanismo				
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana				
Projeto/Atividade:	Eficiência Municipal - Implantação de Infraestrutura Viária, Inovação e Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável e Despesas de Capital	P	Infraestutura Implementada / Por Cento		100 / 37.000.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00			1754.754001	
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00			1754.754001	
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99.00			1754.754001	
Natureza da Despesa	4.4.90.61.00.00			1754.754001	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA / FINANCEIRA
Programa:	0112 - Manutenção das Áreas e dos Equipamentos Esportivos				
Objetivo:	Promover as ações voltadas para melhoria da qualidade de vida do cidadão por meio de investimentos através da reforma de áreas construídas que necessitem de melhoria, além da manutenção dos equipamentos esportivos.				
Função:	27 - Desporto e Lazer				
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário				
Projeto/Atividade:	Eficiência Municipal - Lazer e Despesas de Capital	P	Infraestutura Implementada / Por Cento		100 / 2.000.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00			1754.754001	
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00			1754.754001	
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99.00			1754.754001	

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0221-8848-7A09-E3E8> e informe o código 0221-8848-7A09-E3E8





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA / FINANCEIRA
Programa:	0014 - Cidade Urbanizada				
Objetivo:	Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível, limpa, iluminada e com equipamentos públicos adequados à saúde, lazer e bem estar da população.				
Função:	15 – Urbanismo				
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário				
Projeto/Atividade:	Eficiência Municipal - Mobilidade Urbana e Despesas de Capital	P	Infraestrutura Implementada / Por Cento		100 / 4.000.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00			1754.754001	
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00			1754.754001	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA / FINANCEIRA
Programa:	0114 - Fomento à Cultura				
Objetivo:	fomentar a cultura no município, promovendo o acesso da população a mesma. ainda, garantir condições para realização dos festejos populares, folclóricos e culturais do calendário municipal, ofertando lazer e cultura aos munícipes e aos turistas				
Função:	13 - Cultura				
Subfunção:	392 - Difusão Cultural				
Projeto/Atividade:	Eficiência Municipal - Fomento à Cultura e Despesas de Capital	P	Infraestrutura Implementada / Por Cento		100 / 7.000.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00			1754.754001	
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00			1754.754001	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO OPERAÇÃO DE CRÉDITO / TIPO: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.433/24

Receita Categoria Econômica	Operação de Crédito Financiamento Aprovado (A)	Receita a Realizar 2024 (B)
4.2.1.1.9.99.0.1.03.00.00 - Operação de Crédito - Eficiência Municipal - implantação de Infraestrutura Viária, Mobilidade Urbana, Lazer, Fomento à Cultura, Inovação e Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável e Despesas de Capital	50.000.000,00	50.000.000,00
TOTAL	50.000.000,00	50.000.000,00

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Saldo Aprovado do Financiamento (A)	50.000.000,00
Receita a Realizar 2024 (B)	50.000.000,00
Utilizado por este decreto nº xxxx /2024	50.000.000,00
Saldo Disponível C = (A-B)	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0221-8848-7A09-E3E8> e informe o código: 1-8848-7A09-E3E8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0221-8848-7A09-E3E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 02/07/2024 14:28:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0221-8848-7A09-E3E8>